



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Eg.

LEI Nº 1.839/05

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONCESSÃO DE USO DE TRÊS MICROTRATORES ÀS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica chefe do Poder Executivo municipal autorizado a efetuar concessão de uso de três micro-tratores, detentores das chapas nº 4851, 4887 e 4888, às associações de agricultores do município.
- Art.2º - A concessão será firmada por prazo determinado um ano, prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.
- Art.3º - A escolha das associações beneficiadas será realizada através de licitação.
- Art.4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal